LEI Nº. 1.778/10.

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte do Hospital Municipal Anchietense / Setor de Serviços do Hospital Municipal Anchietense, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

12 – HOSPITAL MUNICIPAL ANCHEITENSE
02 – SETOR DE SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
10.302.0428.2.401- Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médico Sanitária
(7) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 115.000,00
Total.....R$ 115.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101- Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade de Assistência Médico Sanitária
(9)3.1.90.00.00.00.00.0080– Aplicações Diretas.....R$ 115.000,00
Total.....R$ 115.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.731, de 22 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 16 de abril de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 16 de abril de 2010.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração